

DESPACHO SECRETARIAL nº 182/2017
Referente ao protocolado nº 11.305.515-4
(apensos 14.135.449-3/13.492.281-8).

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia às fls. 68 a 71, prot. nº 14.135.449-3, apenso) e na Informação nº 425/2017-DG/SEDS (fl. 83 e 83-v, prot. nº 14.135.449-3), **reconheço o dever de pagar** ao Senhor Jovelino das Virgens Ferreira, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 907,63 (novecentos e sete reais e sessenta e três centavos), referente à locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Ubiratã, do período de 15/01/2016 a 31/01/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**